



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

LEI Nº 1.491/2024 DE 05/03/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, através da celebração de Termo de Fomento, no valor de até R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.622.376/0001-77, para fins de subsidiar a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino,
Estado de Santa Catarina, em 05 de Março de 2024.

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Secretária da Administração e Fazenda